

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00009/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1473/2024 de 11/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.012.003 - FUNDO MUN. CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 1302 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUT. ATIV. COORDENADORIA DE CULTURA MUNIC.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 00632

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.004 - FUNDO MUNICIPAL HABITACAO

Função.....: 16 - HABITACAO

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa.....: 1601 - PROGRAMA HABITACINAL CASA DA GENTE

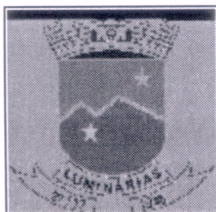
Proj/Ativ.....: 1.043 - CONSTRUÇÃO DE CASAS DO PROGRAMA HABITACIONAL

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 00240



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00009/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025


ECIO CARVALHO RÉZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 10 de fevereiro de 2025

É VERDADE E DOU FÉ

Thais Mª de Oliveira